

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado  
Setor de Compras e Licitações  
Pregão Eletrônico - 8/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	17/04/2025 - 11:29:05	ESCLARECIMENTO	23/04/2025 - 14:57:38	
<p>Questionamento: 1- Atualmente o objeto licitado possui fornecedor? Em caso positivo, qual a empresa e a taxa de administração? 2- Qual a quantidade de veículos a ser abastecidos?</p> <p>Resposta: 1- A empresa atual é a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e a taxa é de -4,40% (quatro vírgula quarenta por cento negativos) - (contrato 108/2022) que pode ser visualizado no Licitacão Cidadão. 2 - A quantidade atual aproximada entre veículos, maquinas e equipamentos é de 66 itens.</p>					
-	-	16/04/2025 - 11:05:37	Pedido de Esclarecimento	23/04/2025 - 14:55:27	
<p>Questionamento: Qual a atual empresa que os atende ? Qual a taxa praticada?</p> <p>Resposta: A empresa atual é a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e a taxa é de -4,40% (quatro vírgula quarenta por cento negativos) - (contrato 108/2022) que pode ser visualizado no Licitacão Cidadão.</p>					
-	-	15/04/2025 - 11:16:33	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 09	23/04/2025 - 16:08:20	
<p>Questionamento: 09) Sobre a CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO, é preciso esclarecer que o objeto do edital pretende contratar o Serviço de Gerenciamento de Abastecimento da frota com a oferta de Taxa de Administração (Desconto) sobre o valor estimado (e/ou quantidade) para o uso da Contratante.</p> <p>Assim, para que não ocorram dúvidas e nem mesmo questionamentos dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores dos processos licitatórios sob os quais a Contratante está submetida, entendemos ser necessário ajustar a cláusula para que essa reflita exatamente o serviço objeto da contratação bem como a especificação do Termo de Referência.</p> <p>Desta forma, como a cláusula menciona apenas o valor final e/ou o valor final e a taxa de administração (desconto) ofertado, mas não realiza a diferenciação entre utilização (valor que será liberado ao cliente para utilização conforme determinado pelo Termo de Referência) e efetivo pagamento (valor limite estipulado na homologação em que a Contratante pagará pela quantidade estimada após a aplicação do desconto ofertado na licitação), temos a sugerir a seguinte redação:</p> <p>Cláusula XXX – PREÇO: XX – O valor da contratação é de XXXXXX (XXXXX) relativo ao valor limite de uso dos serviços, estimado para xxx (xxx) meses, perfazendo o valor mensal de aproximadamente XXXX (XXXX).</p> <p>(OBS.: PARA ESSE ITEM CONSIDERAR O VALOR BRUTO DO CONTRATO).</p> <p>Deve-se também considerar, que conforme o Termo de Referência e Proposta Comercial, que quando aplicando a taxa de (XXXX), homologada, ter-se-á o valor do limite de gastos de (XXXXXXXX).</p> <p>(OBS1: PARA ESSE ITEM CONSIDERAR O VALOR LÍQUIDO = USO TOTAL ESTIMADO – TAXA).</p> <p>XX - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de uso dos serviços.</p> <p>Resposta: O objeto da contratação é a taxa administrativa, sendo os valores constantes do edital e termo de referência apenas estimativos. Tais valores não são contratados. Portanto o preço do contrato é o percentual da taxa administrativa aplicado sobre o valor efetivamente gasto pela Administração.</p>					
-	-	15/04/2025 - 11:16:16	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 08	23/04/2025 - 16:12:30	
<p>Questionamento: 08) Sobre a CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?</p> <p>Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.</p> <p>Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterá todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de atesto e, em caso de qualquer equívoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados.</p> <p>Resposta: A nota fiscal deve ser enviada ou ter comunicada sua liberação através de e-mail, a fim de que haja comunicação acerca de sua emissão.</p>					
-	-	15/04/2025 - 11:16:04	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 07	23/04/2025 - 16:22:00	
<p>Questionamento: 07) Sobre o item Comprovação de que a vencedora conseguirá cumprir com a taxa ofertada, em sendo esta negativa entendemos que disponibilizando informações dentro da proposta de contratos semelhantes com taxa de administração negativa atendem ao solicitamos. Estamos corretos? Em caso negativo, especificar a forma de comprovação.</p> <p>Resposta: Está correto o entendimento.</p>					
-	-	15/04/2025 - 11:15:56	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 06	23/04/2025 - 15:59:27	



Questionamento: 06) Além disso, entendemos que o prazo de liquidação deve fazer parte do prazo de pagamento, até mesmo porque nem no edital e nem nos seus anexos foi estipulado um prazo distinto para a liquidação.

Resposta: O prazo para pagamento ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, ou seja, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês do crédito e emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

- - 15/04/2025 - SOLICITAÇÃO DE 23/04/2025 -  
11:15:44 ESCLARECIMENTOS 05 15:17:33

Questionamento: 05) Sobre o prazo de pagamento, identificamos uma DIVERGÊNCIA no edital que precisa ser esclarecida, uma vez que a regra estabelecida no item "prazo de pagamento dos valores creditados nos cartões combustíveis e da taxa administrativa, deverá ser até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês do crédito e emissão da correspondente nota fiscal/ fatura." é completamente incompatível com a regra disposta no item "O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis após a liquidação da Nota Fiscal, sendo que o referido pagamento será feito através de depósito bancário ou boleto emitido pela contratada, podendo ser deduzido os encargos legais". Assim, qual prazo devemos considerar para o pagamento?

Resposta: O prazo a ser considerado é o constante no Termo de Referência, qual seja, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês do crédito e emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

O prazo de 10 dias úteis constou por equívoco apenas na minuta do contrato.  
O que vincula a contratação é o edital e TR antes de firmado o contrato.

- - 15/04/2025 - SOLICITAÇÃO DE 23/04/2025 -  
11:15:34 ESCLARECIMENTOS 04 16:32:20

Questionamento: 04) Sobre o item será permitido à CONTRATANTE solicitar a adaptação do sistema contratado às peculiaridades do órgão, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados, informamos que toda implementação no sistema de gerenciamento requer a execução de planejamento pela área de Tecnologia da Informação (T.I.C.). Assim, é impossível determinar em edital que qualquer solicitação não terá custos adicionais, visto que, conforme determina a Lei Brasileira e a Lei de Licitações, somente é autorizado aos órgãos públicos, independente da esfera, exigir a execução de atividades previamente contratadas, ou seja, devidamente quantificadas (H/R\$) antes da assinatura do contrato, por questões de princípios administrativos, bem como, para segurança da exequibilidade contratual. Desta forma, a Contratante precisa estar ciente que qualquer alteração no sistema contratado, que não esteja previamente detalhada no edital, passará por validação de exequibilidade contratual, podendo, desde que devidamente justificada e comprovada, ser negada pela Contratada Gerenciadora.

Resposta: Os relatórios fornecidos devem ser os indicados no Termo de Referência: "emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com combustíveis, mensais e também por veículos, disponibilizando a média de consumo por veículo".

- - 15/04/2025 - SOLICITAÇÃO DE 23/04/2025 -  
11:15:25 ESCLARECIMENTOS 03 16:01:37

Questionamento: 03) Sobre o item a licitante deverá fornecer à rede de postos credenciadas um sistema o qual permita que após o registro do abastecimento na máquina de cartão realizada pelo Servidor responsável, o comprovante de pagamento anexo ao cupom/nota fiscal contenha o saldo que ainda possui no cartão para o próximo abastecimento está correto o entendimento de que a Prefeitura necessita que o SLIP de transação (comprovante de pagamento entregue ao motorista juntamente com o cupom/nota fiscal emitido pela máquina (P.O.S)) contenha o saldo que ainda possui o cartão para o próximo abastecimento. Estamos corretos?

Resposta: No SLIP de transação deve constar o saldo entre o limite total de crédito e o valor já utilizado.

- - 15/04/2025 - SOLICITAÇÃO DE 23/04/2025 -  
11:15:18 ESCLARECIMENTOS 02 16:33:56

Questionamento: 02) Sobre o item treinamento deverá ser prestado nas dependências da CONTRATANTE, entendemos que oferecendo treinamento online e, caso necessário, posteriormente treinamento presencial nas dependências da Contratante atende às necessidades do Contratante. Estamos corretos?

Resposta: Se o treinamento online for suficiente para o entendimento dos servidores que irão operar o sistema, o treinamento presencial poderá ser dispensado.

- - 15/04/2025 - SOLICITAÇÃO DE 23/04/2025 -  
11:15:10 ESCLARECIMENTOS 01 14:58:02

Questionamento: 01)

A PREFEITURA utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto??

Resposta: A empresa atual é a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e a taxa é de -4,40% (quatro vírgula quarenta por cento negativos) - (contrato 108/2022) que pode ser visualizado no Licitacon Cidadão.

